

TARPON INTERSECTION I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
CNPJ/ME 50.190.969/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, 9º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01311-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-96, na qualidade de instituição administradora do **TARPON INTERSECTION I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº **50.190.969/0001-40** (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), nos termos do regulamento do Fundo, vem por meio desta, convocar V. Sas. (“Cotistas”) para a Assembleia Geral de Cotistas (“Assembleia”), a ser realizada por meio de sistema eletrônico de votação até dia 08 de fevereiro de 2024, às 10h00, para que seja deliberada a seguinte matéria, conforme ordem do dia:

1. Deliberar sobre **(i)** A substituição da Gestora atual do Fundo, TPE Gestora de Recursos LTDA, CNPJ: 35.098.801/0001-16, pela Tarpon Gestora de Recursos LTDA, CNPJ: 14.841.301/0001-52, da qual deixará de constar como Gestora do Fundo; e **(ii)** em caso de aprovação do item (i) acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.

() Aprovo () Reprovo () Abstenho

Assinatura: _____

CPF: _____

Cumpre esclarecer aos Cotistas que, as deliberações dispostas no ato do administrador firmado em 10 de janeiro de 2024, restam sem efeitos.

A Administradora informa aos Cotistas que a Assembleia do Fundo não ocorrerá de forma presencial, de modo que a deliberação constante na Ordem do Dia, será tomada exclusivamente por manifestação de voto eletrônico dos Cotistas na plataforma da Administradora.

Os votos devem ser encaminhados por meio de comunicação eletrônica ao seguinte e-mail: votodigital@nuinvest.com.br. Referidas manifestações de voto serão válidas e computadas desde que sejam recebidas pelo Distribuidor antes do início da Assembleia. O Distribuidor ressalta também que analisará os documentos enviados e caso não sejam atendidos os requisitos solicitados neste edital, o voto não será computado.

Cabe destacar que somente poderão votar na Assembleia Geral de Cotistas, os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, desde que devidamente munidos do instrumento de procuração.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através do seguinte e-mail: adm.fundos@bancodaycoval.com.br.

São Paulo, 24 de janeiro de 2024.

BANCO DAYCOVAL S.A.

Serviço de Atendimento ao Cotista: SAC: 0800 555 0500. Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 775 2005

Ouvidoria Daycoval: 0800 777 0900.

